

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER O PÚBLICO PARTICIPANTE DA ATIVIDADE “PRAÇA DE BRINCAR”.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Conforme tabela abaixo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE
Cabine Sanitária Química (<u>Standard (STD)</u>), Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “ livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1 ,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180° Sendo 50% masculino e 50% feminino, com placas indicativas.	04
Cabine Sanitária Química (<u>Portadores de Necessidades Especiais (PNE)</u>), Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação “livre/ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°.	01

2.2. Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

2.3. Os sanitários serão colocados na Praça Antônio Lagamba, conforme orientação da coordenação e organização do evento.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao material, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

5. DO PRAZO

5.1. Montagem: 06 de novembro de 2022, a partir das 06h da manhã.

5.2. Desmontagem: 06 de novembro (após término do evento).

6. DO LOCAL

6.1. Praça Antônio Lagamba, situada na Rua Roberto Benedete 140 - Quintino Facci II, Ribeirão Preto/SP.

7. DATA DO EVENTO

7.1. O evento será realizado no dia **06 de novembro de 2022**.

8. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO

8.1. O horário para execução dos serviços será no dia do evento das 06h às 13h.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído



os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

10. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

10.1. A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail, departamentoadministrativo@cultura.pmrp.com.br.

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ISABELLA C. PESSOTI
Secretaria da Cultura e Turismo